

Id:089B818C00C45F65


**RESULTADO FINAL EDITAL Nº 03-2023 – FOMENTO AS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS  
 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

O Recurso da Lei Paulo Gustavo veio para vislumbrar e favorecer a cadeia produtiva cultural, tanto da zona urbana quanto da zona rural, onde se observa pelo Mapa Cultural de São Raimundo Nonato, desenvolvido em 2023 pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e outras instituições educacionais e culturais do município, uma grande variedade de artistas e fazeres culturais.

O Município de São Raimundo Nonato, com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura), e ouvindo a sociedade civil, sobretudo os agentes culturais do Município, lançou dois editais de fomento à cultura, o primeiro voltado ao audiovisual (Edital 02/2023), e o segundo voltado às diversas áreas culturais, exceto o audiovisual (Edital 03/2023). Ambos foram lançados no dia 28 de setembro de 2023, com inscrições abertas a projetos da classe artística do município entre os dias 02 e 23 de outubro de 2023.

Somando os projetos inscritos nos dois editais, foram 49 propostas homologadas, o que demonstra um envolvimento da classe artística municipal. A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, através da Secretaria Municipal de Cultura, parabeniza a classe artística são-raimundense pelo engajamento. A Lei Paulo Gustavo inspirou nossos agentes culturais, e isso também nos inspira!

No período de 23 de outubro a 09 de novembro de 2023, a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 048/2023 e composta por membros oriundos paritariamente da Sociedade Civil e Poder Público Municipal, avaliaram as propostas inscritas no Edital 03/2023, subsidiadas por pareceres emitidos por pareceristas com notória atuação cultural contratados pelo poder público municipal, seguindo os critérios estabelecidos pelo Edital e seus Anexos, especialmente seu Anexo II – Critérios de Avaliação, e observando devidamente o percentual de cotas estabelecido pelo edital.

Antemão, aproveitamos o ensejo para agradecer imensamente o valioso empenho da Comissão de Seleção e Pareceristas, que realizaram um trabalho essencial e de grande importância na execução da Lei Paulo Gustavo no Município, contribuindo na etapa de análise de mérito cultural dos projetos.

No dia 10 de novembro de 2023 foi publicado o Resultado Parcial do Edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, prevendo a possibilidade de recurso entre os dias 10 e 15 de novembro de 2023 a serem analisados pela Comissão de Seleção.

Neste período, seguindo a deliberação da Comissão de Seleção, a Secretaria Municipal de Cultura fez o remanejamento dos recursos das categorias que não tiveram as vagas preenchidas, como previsto no item 13.1 do edital.

Terminada essa etapa, no dia 24 de novembro de 2024 foi publicado o Resultado Final do Edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, e iniciada a etapa de habilitação - fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

Concluído este trabalho, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Resultado Final com os projetos selecionados no Edital Nº 03/2023 – Fomento as Diversas Áreas Culturais, que firmarão Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas Culturais – São Raimundo Nonato-PI.

Obs.: A ordem em que o(a)s selecionado(a)s são apresentados é alfabética dentro de cada categoria de resultado e não significa necessariamente maior pontuação.

**CATEGORIA - PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR
Teresinha Soares da Silva Braga Pereira	029.614.633-19	Mulheres Rendeiras: Oficina de Biojoias	R\$6.000,00

**CATEGORIA - APOIO A AGENTES, A INICIATIVAS, A CURSOS OU PRODUÇÕES, OU A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS**

NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR
Associação Tenda de Umbanda São Jorge Guerreiro	34.261.762/0001-63	Centro Espiritual São Jorge Guerreiro: "A Umbanda e suas Tradições Culturais no Território da Serra da Capivara."	R\$ 10.000,00
Cláudio Ferreira da Silva Neto	051.795.663-20	Sarau da Diversidade	R\$ 10.000,00
Denise da Silva Nascimento	062.479.573.00	No ritmo de forró: projeto de dança em praça pública	R\$ 10.000,00
José da Conceição Pereira 68940050363	37.779.880/0001-56	Oficinas de Artesanato: Arte em Madeira Coração de Negro	R\$ 10.000,00
Rafael Queiroz Santos	069.960.385-45	As histórias que os olhos d'água e os cemitérios antigos contam: mapeamento e fotografia desses lugares no Território Quilombo Lagoas	R\$ 10.000,00

Ronne Wesley Lopes da Cruz	059.384.033-08	Circuito Urbano de Intervenções Artísticas - Cuias Origens	R\$ 10.000,00
----------------------------	----------------	--	---------------

**CATEGORIA - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR
Associação Cultural Acordes do Campestre	20.542.506/0001-30	Projeto Acordes do Campestre: Música e Cidadania em São Raimundo Nonato	R\$ 9.219,77
811424 Giovani Tápia Lima	17.108.970/0001-08	Projeto Bistrô +Cultural	R\$ 9.219,77

São Raimundo Nonato-PI, 08 de dezembro de 2023.

 CARMELITA DE CASTRO  
 SILVA:34232907300

CARMELITA DE CASTRO SILVA

Prefeita Municipal do Município de São Raimundo Nonato/PI


 FERNANDA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI

Id:10EF225E320060F4


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 039/2023 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os profissionais da educação básica pública vinculados à Secretaria de Educação de São Raimundo Nonato - PI e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos profissionais da educação básica pública municipal abono salarial, em caráter excepcional, em valor suficiente para o cumprimento das determinações do inciso XI, art. 212-A da Constituição Federal e art. 26, da Lei 14.113/20.

**Art. 2º** O abono devido a cada servidor deverá ser proporcional aos meses de enquadramento como profissionais da educação durante o ano de 2023, assim como ao seu vencimento, em valor suficiente necessário para o atingimento dos índices e de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo.

**Art. 3º** Para os efeitos do pagamento do abono, entende-se como profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício na rede municipal de ensino, estendendo-se aos servidores efetivos, comissionados e temporários, conforme art. 26, da Lei 14.113/20.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

 CARMELITA DE CASTRO  
 SILVA:34232907300

 CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 Prefeita Municipal

(\*) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislativa 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).